

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 320/1999 de 30 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12.º do 1 Decreto Regulamentar Regional n.º 2-AI99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional Adjunto da Presidência:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 52 de 30-12-1999.